



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 012, DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº Data Hora
02507/2023 28/02/2023 11:00

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

Projeto de Lei Nº 62/2023

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reparcelar os débitos decorrentes de Contratos de alienação de lotes Municipais dos loteamentos que menciona para fins de regularização fundiária.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a reparcelar os débitos decorrentes de Contratos de Alienação de lotes Municipais dos loteamentos que menciona, para fins de Regularização Fundiária.

O reparcelamento deverá ser realizado em nome dos titulares do imóvel, conforme cadastro do setor de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação ou comprove estar na posse do imóvel, através de documento, até a publicação desta Lei.

Informamos que o projeto de regularização fundiária dos loteamentos acima descritos, beneficiam famílias de baixa renda.

A apresentação do referido projeto vem ainda dar oportunidade aos contribuintes que não conseguiram negociar as dívidas de alienação em outras oportunidades por conta do enfrentamento da Covid-19 e em consequência de prejuízos financeiros que muitas pessoas ainda enfrentam.

Diante do exposto, tratando-se de matéria simples e quem vem atender o interesse público, em especial as famílias de baixa renda, aguardamos o apoio unânime dos nobres vereadores, requerendo seja o Projeto de Lei aprovado em regime de urgência, nos moldes do Regimento Interno desta Colenda Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,